

LEI Nº 3.042

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE ARAXÁ**, com sede nesta cidade.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de setembro de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

